

Circular N° 039/DENOR/2019

Rio de Janeiro/RJ, 08 de novembro de 2019.

Às

UNIDADES VICENTINAS DA SSVP

ASSUNTO: TABAGISMO X RISCO DE INCÊNDIOS – NECESSIDADE DE PREVENÇÃO

Prezados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

CONSIDERANDO os recentes e tristes episódios ocorridos em algumas Unidades Vicentinas, nas quais ocorreram óbitos e ferimentos de natureza grave em alguns de nossos internos;

CONSIDERANDO nossos Estatutos Sociais, que determinam, em seu artigo 3º:

II. Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III. Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

CONSIDERANDO, finalmente, que se não forem tomadas as medidas preventivas necessárias, os dirigentes poderão ser responsabilizados cível e criminalmente, devendo os Administradores de todas as ILPIs, em atenção ao risco existente e visando a proteção e preservação de vidas humanas, estarem atentos a atitudes responsáveis e que podem minimizar os riscos existentes de acidentes;

O CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SSVP, através de seu Departamento Nacional de Normatização e Orientação - DENOR, pelas atribuições que lhe compete, orienta:

Visando minimizar os efeitos ou até mesmo cessar, em definitivo, os acidentes advindos do tabagismo, deverão todas as ILPIs vinculadas à Sociedade de São Vicente de Paulo:

1. Investir fortemente na formação, orientação e treinamento dos seus funcionários no sentido de prevenir, evitar, e agir em relação a eventuais riscos ou acidentes.
2. Reunir os idosos moradores que sejam dependentes do tabagismo, e de forma adequada às suas necessidades dar-lhes orientações e instruções sobre locais adequados para fumantes e dos cuidados pessoais quanto ao risco de incêndios.
3. Orientar funcionários, associados, voluntários e visitantes sobre a importância de uma constante vigilância em relação ao uso de cigarros, charutos e cachimbos no ambiente de nossas ILPIs, principalmente em relação aos idosos moradores que devido à idade, sono, cansaço ou outros motivos estão mais propensos a acidentalmente ocasionar o contato de artefatos de tabaco aceso com colchões, poltronas, cadeiras, e móveis de madeira que são objetos altamente inflamáveis.
4. Providenciar estudos imediatos para a criação de área restrita ao convívio de fumantes, cercadas de alguns cuidados, tais como: preferencialmente locais abertos e bem ventilados; monitoramento de utilização do local; móveis e utensílios não inflamáveis ou combustíveis como bancos e cadeiras de ferro sem plástico, espuma, madeira ou tecido; forro ou telhado não sujeitos a propagação de chamas.
5. Estabelecer controle junto aos idosos moradores para que não possuam em seus dormitórios ou outros espaços não permitidos ou adequados acesso a cigarros, charutos e cachimbos.
6. Obter e manter em dia o Autor de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB e do Atestado de Regularidade (AR), observando a necessidade de aprovação do Corpo de Bombeiros por ocasião da construção, reforma ou ampliação. **O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB** é um documento obrigatório para toda edificação de uso coletivo, que constata a existência de uma série de **medidas técnicas e estruturais** capazes de prover a **segurança** dos ocupantes daquele imóvel;
7. Manter extintores adequados em locais visíveis e desobstruídos;
8. Observar, nas edificações e áreas de risco por ocasião da construção, da reforma ou ampliação, regularização e mudança de ocupação, necessitam de

“aprovação no Corpo de Bombeiros” da Polícia Militar do respectivo estado da Federação, com exceção das “Residências Unifamiliares”;

9. Cumprir as orientações emanadas de Circular acerca da necessidade do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB, a ser expedida pelo DENOR/CNB.**

Salientamos que, se forem seguidas as orientações acima, estas certamente ajudarão a minimizar os riscos de incêndios acidentais causados pelo tabagismo. Por esta razão, solicitamos todo empenho e comprometimento de Diretores, Funcionários, Voluntários e Visitantes em relação a este tema, haja vista que um pequeno acidente pode transformar-se numa grande tragédia que poderia ser evitada com medidas simples no dia a dia.

Neste sentido orientamos e rogamos a São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e ao Beato Antônio Frederico Ozanam que nos abençoem.

Fraternalmente,

Cristian Reis da Luz
CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente CNB da SSVP

Márcio José da Silva
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Coordenador DENOR/CNB/SSVP